

[illegible]

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
	Vagas preenchidas na 1ª chamada	2	0	5	0	0	0	4	0	1	1	13
	Vagas preenchidas na 2ª chamada	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1
	Vagas preenchidas na 4ª chamada	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	5
	Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vagas disponíveis para 5ª chamada	0	1	0	1	1	1	1	0	0	0	5
LICENCIATURA EM FÍSICA	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
	Vagas preenchidas na 1ª chamada	2	1	1	0	0	1	2	0	0	0	7
	Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	4
	Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	Vagas preenchidas na 4ª chamada	2	0	1	1	1	0	1	0	1	1	8
	Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vagas disponíveis para 5ª chamada	2	0	1	1	1	0	1	0	1	1	8
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
	Vagas preenchidas na 1ª chamada	3	0	1	1	0	0	1	0	1	1	9
	Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2
	Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vagas preenchidas na 4ª chamada	1	1	3	0	1	1	3	0	0	0	10
	Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vagas disponíveis para 5ª chamada	1	1	3	0	1	1	3	0	0	0	10
LICENCIATUR EM QUÍMICA	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
	Vagas preenchidas na 1ª chamada	1	0	3	0	0	1	2	0	1	0	8
	Vagas preenchidas na 2ª chamada	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	4
	Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	Vagas preenchidas na 4ª chamada	1	1	2	0	0	0	1	0	0	1	6
	Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vagas disponíveis para 5ª chamada	1	1	2	0	0	0	1	0	0	1	6
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
	Vagas preenchidas na 1ª chamada	3	0	2	0	0	0	1	0	0	0	6
	Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	4
	Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

		Vagas preenchidas na 4ª chamada	0	1	1	1	1	0	4	0	1	0	9
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 5ª chamada	0	1	1	1	1	0	4	0	1	0	9
	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	3	0	2	0	1	0	4	0	1	0	11
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	1	2	0	0	1	1	0	0	0	5
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
		Vagas preenchidas na 4ª chamada	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4
		Vagas preenchidas na 6ª chamada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 7ª chamada	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	2	0	2	0	0	0	3	0	1	1	9
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	4
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Vagas preenchidas na 4ª chamada	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	6
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 5ª chamada	2	1	0	1	1	1	0	0	0	0	6
	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Vagas ofertadas em edital	4	1	5	1	1	1	5	0	1	1	20
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	4	1	0	0	0	0	1	0	1	0	7
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	0	0	1	0	0	1	2	0	0	0	4
		Vagas preenchidas na 3ª chamada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas preenchidas na 4ª chamada	0	0	4	1	1	0	2	0	0	0	9
		Vagas em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Vagas disponíveis para 5ª chamada	0	0	4	1	1	0	2	0	0	0	9



Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Em respeito às regras dos Editais do SiSU e do IFAM, os(as) candidatos(as) que tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados(as) em Ampla Concorrência, inclusive aqueles(as) que escolheram concorrer conforme o Perfil Socioeconômico (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, alterada pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023).

Será matriculado(a) **APENAS** o(a) candidato(a) convocado(a) que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no Edital nº 01/2025/PROEN e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 11 do Edital.

SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao(à) candidato(a) o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de 18 anos de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 14, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de 18 anos de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os(as) candidatos(as) e/ou seus pais ou responsáveis legais podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO(A)** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O(A) CANDIDATO(A) FOI CONVOCADO(A), aquele(a) que ensejar em um ou mais dos critérios de

desclassificação listados no item 13.2 do Edital.

Se, E SOMENTE SE, o(a) candidato(a) convocado(a) por cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do Edital e não ensejar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 13.2 do edital, ele(a) permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
 - **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** IFAM – Campus Manaus Centro
 - **Endereço:** AV. 7 de Setembro, 1975 – Centro
 - **Período de comparecimento:** 21 e 22/07/2025
 - **Horário de comparecimento:** 10h às 14h
 - **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
 - Prioritariamente, de forma presencial com documentos em formato físico: original e cópia legível;
 - Excepcionalmente, em caso de candidatos(as) do SiSU residentes em outros municípios ou estados, sem possibilidade de uso procuração, solicitar o procedimento de verificação de atendimento às regras e matrícula no formato remoto até o dia 11/07/2025 diretamente pelo e-mail da Comissão Local [cpsai.cmc@ifam.edu.br].
- No e-mail, apresentar a justificativa para o pedido de verificação de atendimento às regras de forma remota e anexar toda a documentação obrigatória do seu grupo de convocação (ver documentos obrigatórios no tópico 14 do Edital nº 01/2025/PROEN);
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 14 do Edital nº 01/2025/PROEN
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou <https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
 - **Uso de máscara recomendável**
 - **Contato:** 3621-6745

Manaus - AM, 16 de julho de 2025

Comissão Local de Processo Seletivo do campus Manaus Centro
PORTARIA Nº 03 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 02.01.2025



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Curso	Nº de Inscrição 3 dígitos	NOME	NOTA FINAL	Clas geral	Situação	GRUPO DE CONVOCAÇÃO Sigla IFAM
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	927	JORGE FERNANDO DANTAS DA COSTA	612.74	36	CONVOCADO(A) - 7 CHAMADA	AC
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	296	SAMILY BARROSO MOLDES	599.69	48	CONVOCADO(A) - 7 CHAMADA	AC